



**MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE**

Autógrafo 162/2025  
Projeto de Lei 1779/2025  
19/11/2025

**SUMULA:** Dispõe sobre REFORMULACAO ADMINISTRATIVA ao Orgamento vigente por meio de TRANSPOSICAO, e Dá Outras Providências.

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orgamento vigente municipal uma REFORMULACAO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSICAO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 55.300,42 (cinquenta e cinco mil trezentos reais e quarenta e dois centavos).

**Suplementação**

09.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
09.001.00.000.0000.000.	CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
09.001.27.813.0006.2.141.	REALIZACAO DE NATAL LUZ	
131 - 3.3.90.30.00.00 15000000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
224 - 3.3.90.30.00.00 25000000	MATERIAL DE CONSUMO	39.477,60
225 - 3.3.90.39.00.00 25000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	8.822,82

**Total Suplementação: 55.300,42**

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

**Redução**

09.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
09.001.00.000.0000.000.	CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
09.001.27.813.0006.2.140.	REALIZACAO EXPOFELIPE	
170 - 3.3.90.30.00.00 25000000	MATERIAL DE CONSUMO	39.477,60
129 - 3.3.90.36.00.00 15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	1.000,00
130 - 3.3.90.39.00.00 15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.000,00
171 - 3.3.90.39.00.00 25000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	8.822,82

**Total Redução: 55.300,42**

**Artigo 3º** - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.



**MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE**

**Artigo 4º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Leiza Maria Soares*

Leiza Maria Soares  
Presidente

*Deivid Ronier Pauli*

Deivid Ronier Pauli  
1º Secretário

